

DECRETO N° 25.165/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, art.30 da Lei Municipal nº 1493/04 bem como, Lei Federal nº 10.887/2004 e ainda Processo Administrativo nº 010062/11 de 30/09/2011,

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Invalidez, a partir de 02 de abril de 2012, à Funcionária Efetiva **VAINE SANTOS SARNECKI**, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na Matrícula nº 6150, com proventos mensais e proporcionais, 3.216/10.950 dias e R\$ 403,59/R\$1.374,62 correspondentes ao cargo de Auxiliar de Enfermagem, conforme previsto às fls. 42 a 45 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de R\$403,59 (quatrocentos e três reais e cinquenta e nove centavos), fundamentado na Lei Federal nº 10.887/04, Art. 30 da Lei Municipal nº 1.493/04 e demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - Para efeitos de pagamento, será observado o valor do salário mínimo vigente, conforme Art. 201, § 2º da Constituição Federal.
- Art. 3º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.
- Art. 4º - O presente Decreto, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 11 de abril de 2012.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

RHUANITA GRACIELA DROZD
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas.